

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 137/1996 de 4 de Julho

Considerando, que através da Resolução n.º 36/96, de 7 de Março, o Governo autorizou o lançamento de um concurso público para arrematação da empreitada de ligação rodoviária Angra do Heroísmo - Praia da Vitória - 4.º troço - ilha Terceira;

Considerando a apreciação feita às propostas recebidas e atendendo ao critério de apreciação das propostas.

Assim, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugada com a alínea g) do N.º 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional N.º 18/96/A, de 12 de Abril, o Governo resolve:

1 - Adjudicará empresa Cotaçor, SA., a empreitada de ligação rodoviária Angra do Heroísmo - Praia da Vitória - 4.º troço - ilha Terceira, por série de preços, e pela quantia de 491 122 931\$, acrescidos de IVA, a taxa de 13%, e pelo prazo de execução de dezoito meses.

2 - Aprovar a minuta do contrato e autorizar a respectiva celebração.

3- Delegar no Director Regional de Obras Públicas, os poderes necessários para a outorga, em representação da Região Autónoma dos Açores, do referido contrato.

Aprovada em Conselho, Santa Cruz, Flores, 20 de Junho de 1996.- O Presidente do Governo, Alberto Romão Madruga da Costa.